

LEI N. ° 15.032, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina João Hipólito Rodrigues o trecho que liga a BA-148 ao distrito de Catolés, no município de Abaíra.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução nº 1.193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado João Hipólito Rodrigues o trecho que liga a BA-148 ao distrito de Catolés, no município de Abaíra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.



Deputada IVANA BASTOS
Presidente

